



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

PROCESSO DE COMPRAS Nº 700/2024

OBJETO: Fornecimento de mangueira de alta pressão para hidrojateamento e limpeza de galerias e rede de esgoto, e mangueira de sucção/descarga 3", a ser utilizada no equipamento de hidrojateamento e sucção a vácuo, conforme as especificações do Anexo I Termo de Referência.

Data da disputa: 13/05/2024 início às 08:00 horas.

DURAÇÃO DA SESSÃO: início as 08:00 horas; encerramento às 16:00 horas.

Considerar o horário oficial de Brasília (DF).

O Senhor Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, usando da competência legal, em conformidade com o Art. 75 inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com o Decreto Municipal nº 11.945/2024, torna público que se acha aberta nesta Autarquia, a dispensa eletrônica, tipo menor preço unitário, conforme estabelecido neste ato convocatório.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação, até a data marcada para a disputa, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa em sessão eletrônica de disputa.

SESSÃO DE DISPUTA: Será realizada disputa em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no site www.novobmmnet.com.br, que utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame, devendo a licitante cadastrar a proposta de preços até a data e horário limite.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Divisão de Licitações e Compras, situada a Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sonia, Valinhos/SP, CEP 13274-000, telefone (19) 2122-4410, e-mail: compras@daev.org.br.

1 RECURSOS FINANCEIROS

1.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reserva sob número 123 e 124, Requisição de Compras nº 112 e 113/2024 – Divisão de Manutenção do Sistema de Esgoto - Departamento de Manutenção.

1.2 Valor máximo admitido por item:

Item	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	Mangueira alta pressão para hidrojateamento e limpeza de galerias e redes de esgoto 3/4" x 120 metros, pressão de trabalho de 200 bar com terminais macho fixo em ambas extremidades, tubo interno de	10.800,00	10.800,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

	nylon e capa de poliuretano externo na cor laranja.		
2.	Mangueira sucção e descarga laranja 3”.	51,00	2.550,00

2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1 O interessado em participar desta dispensa eletrônica deverá ter conhecimento acerca do funcionamento do sistema junto ao portal www.novobbmnet.com.br, devendo para tanto, obter as informações necessárias para a correta utilização do sistema.

2.2 Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto ao portal www.novobbmnet.com.br.

2.3 Ter a sua chave de identificação e a senha válida durante a sessão de disputa.

2.4 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET e ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.5 Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a disputa.

2.6 Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e cumprir o prazo e horário limite estabelecidos.

2.7 Reconhecer que ao apresentar a proposta está de acordo e atende às exigências previstas nesta dispensa.

2.8 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3 SESSÃO PÚBLICA

3.1 Aberta a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas de forma crescente, sendo a primeira aquela de menor valor.

3.2 A cada lance ofertado pela Proponente o sistema registrará o horário e valor.

3.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido na sessão, variando de 0,01 à R\$ 1.000,00.

3.4 Só serão aceitos lances inferiores ao último lance registrado no sistema.

3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

3.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão de disputa.

4 PROPOSTA

4.1 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

4.3 O **Anexo II Proposta** poderá ser utilizado pela empresa arrematante, sendo impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.5 Encerrada a fase de disputa de lances, compete ao agente de contratação avaliar a aceitabilidade do preço arrematado, comparando com o valor dos demais orçamentos iniciais constantes no processo, que serviram de referência para o valor do item.

4.5.1 Caso o valor arrematado seja maior que o orçamento inicial obtido, será encaminhada contraproposta ao fornecedor arrematante, objetivando a redução do preço.

4.5.2 Não havendo redução de valor, o agente de contratação, poderá submeter o processo para decisão superior quanto a aquisição do item com o menor orçamento inicial.

4.6 Deverão estar consignados na proposta:

4.6.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/wattsapp, e-mail, site (se possuir), a Inscrição Estadual e o CNPJ do licitante;

4.6.2 Os preços deverão ser em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete e descarga. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

4.6.3 O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.6.4 Validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

4.6.5 Ao ofertar proposta a empresa confirma que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas pelo preço apresentado, e contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta.

4.7 No caso de disputa por lote, não será admitida proposta de quantidade inferior a prevista, sendo vedada apresentação de proposta parcial, devendo a licitante contemplar todos os itens especificados no lote.

4.8 Será desclassificada a proposta de preços que:

4.8.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados neste processo e seus anexos ou da legislação aplicável;

4.8.2 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexecutable;

4.9 Não será aceita desistência da proposta sem motivo justificável, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas em Lei.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

4.10 Se a proposta desatender às exigências habilitatórias, a proposta será desclassificada e passando para o fornecedor subsequente.

4.11 A Proponente vencedora, detentora da melhor oferta, deverá enviar pelo e-mail compras@daev.org.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao final da realização da sessão de lances, a proposta ajustada consignando valor unitário e total, dados do licitante, bem como descrição do item, e quando for o caso, a marca e modelo ofertado.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E CONSULTA VEDAÇÕES

5.1 Serão verificados após o termino da disputa, e apenas do proponente arrematante, os seguinte documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- e) Será verificado eventual descumprimento das vedações de participação, mediante consulta ao:

- Sistema Eletrônico de Relação de Apenados – TCE/SP (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2 Será aceita como prova de regularidade, certidão positiva com efeito de negativa, não sendo aceito protocolo ou pedido de certidão em substituição ao documento exigido.

5.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4 Os documentos poderão ser substituídos por meio de Certificado de Registro Cadastral – CRC do DAEV, ou pelo cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, mediante solicitação formal.

6 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O local, horário e prazo de entrega estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.



6.2 Somente após a conferência e aprovação pelo Departamento requisitante, os itens serão considerados recebidos e dados como satisfeitos, observando-se:

- a) A inspeção e fiscalização pelo DAEV não isenta, tampouco diminui a responsabilidade da licitante quanto à garantia do objeto.
- b) O DAEV deverá aceitar ou rejeitar os itens, total ou parcialmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não o fazendo, serão considerados aceitos.
- c) Caso a entrega do objeto seja rejeitada, a empresa deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pela Divisão de Almoarifado do DAEV ou Divisão Requisitante, providenciar a substituição.

7 FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será depositado em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do aceite da respectiva nota fiscal.

7.2 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento até a regularização da falha.

7.3 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a referência:

- **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº ____/2024**

- **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024**

7.4 Discriminar todos os tributos e valores a serem retidos.

COMUNICADO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA NOTA FISCAL CONFORME IN RFB Nº 2.145/2023.

As alíquotas a serem aplicadas na nota fiscal constam no **Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012**, conforme a natureza do material ou serviço. Para o cálculo da retenção deve-se destacar a alíquota aplicada sobre o valor total da nota. **EXCEÇÃO:** Empresas optantes pelo Simples Nacional/MEI.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor vencedor que:

- a) deixar de cumprir total ou parcial os termos deste ajuste, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica;
- f) praticar ato fraudulento durante o período de entrega;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da disputa eletrônica;

§ 1º – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- l) Advertência, quando o fornecedor vencedor der causa à inexecução parcial do ajuste/fornecimento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g, h do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g, h, do subitem acima justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do ajuste/fornecimento, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Autorização de fornecimento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Autorização de Fornecimento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total;

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste ajuste/fornecimento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **DAEV** (art. 156, §9º).

§ 3º Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **DAEV** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 4º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor imputado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 5º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **DAEV**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 6º Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

§ 7º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo agente de contratação/pregoeiro ouvidas, se for o caso, o requisitante do objeto.

9.2 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata e o Edital da dispensa, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

9.3 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do ajuste/fornecimento, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

9.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

9.5 O resultado desta dispensa eletrônica e os demais atos pertinentes a este processo, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico <https://www.daev.org.br/licitacoes>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.6 Para dirimir quaisquer questões não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos/SP.

9.7 Integram o presente:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta / Declarações;

Valinhos, 03 de maio de 2024.

ENGº. CLAUDIO WEIMAR ALONSO
PRESIDENTE
DAEV



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Requisitante

Divisão de Manutenção do Sistema de Esgotos.
Requisição de Compras nº 111/2024 de 10 de abril de 2024.

2. Do objeto

Mangueira alta pressão para hidrojateamento e mangueira de sucção e descarga.

3. Especificações

Mangueira alta pressão para hidrojateamento e limpeza de galerias e redes de esgoto 3/4" x 120 metros, pressão de trabalho de 200 bar com terminais macho fixo em ambas extremidades, tubo interno de nylon e capa de poliuretano externo na cor laranja

Mangueira sucção e descarga laranja 3".

4. Quantitativos

Modelo	Quantidade	Unid.
Mangueira de alta pressão 3/4" x 120 metros	01	Rolo
Mangueira sucção e descarga laranja 3".	50	Metro

5. Cronogramas de Entrega / Prazos

5.1 - O recebimento e descarga dos materiais deverão ocorrer de segunda a sexta, das 7:30 às 16:30h diretamente no almoxarifado da DAEV, localizada à Rua das Azaléias, nº 2.555 - CECAP - Valinhos/SP. Frete CIF;

5.2 - O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento a serem emitidas pelo D.A.E.V. e,

5.3 – O frete e a descarga dos materiais deverá ser por conta da LICITANTE vencedora (incluso no preço do item).

D.M.S.E., aos 10 de abril de 2.024.

Marcos Antonio Teixeira das Neves
Divisão de Manutenção do Sistema de /Esgotos
Diretor



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	WhatsApp:	
CNPJ:	Insc. Estadual:		
e-mail:	Site:		

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que o fornecedor aceita e concorda com os termos acordados, e inexistem fatos que impeçam a participação da disputa.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	01	Rolo				
Mangueira alta pressão para hidrojateamento e limpeza de galerias e redes de esgoto 3/4" x 120 metros, pressão de trabalho de 200 bar com terminais macho fixo em ambas extremidades, tubo interno de nylon e capa de poliuretano externo na cor laranja, conforme especificado no Anexo I.						
Valor total por extenso: _____						

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
2.	50	Metro				
Mangueira sucção e descarga laranja 3".						
Valor total por extenso: _____						

Prazo de entrega: __ (____) dias, contados à partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo DAEV.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de **60 dias**) contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que:

I - Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

II - Ter conhecimento, atendendo e submetendo a todas as cláusulas e condições da dispensa e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integram o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

III - Ter condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes,



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de entrega, frete, descarga, embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

IV - Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

VI - Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

VII – Ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

VIII - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

IX - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (habilitação fiscal, social e trabalhista).

Aos, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG e CPF do representante: